



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.213, de 03 de março de 2021

5 de Março de 2022

Ano II | Edição nº 196

Páginas: 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Outros atos	1
Concursos Públicos/ Processos Seletivos	1
Outros atos	1

Informativo

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mesópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291, Centro

Telefone: (17) 3681-1158

Site: <http://www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br/>

Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 04.762.957/0001-26

Rua Oito, 650, Centro

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <http://www.ipremnovacanaapaulista.sp.gov.br/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Nova Canaã Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://novacanaapaulista.sp.gov.br> Compilado e também disponível em <https://novacanaa.dome.eti.br>.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Lei nº 595/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 618/2009 de 03.06.2009 e Lei nº 1291/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

TORNA PÚBLICO que fará realizar, no dia 18 de março de 2022, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, por prazo determinado, objetivando o desenvolvimento de atividades junto a Departamentos da Prefeitura Municipal, atendendo necessidade e conveniência de interesse público.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a estudantes regularmente matriculados em curso de nível superior, inclusive licenciatura plena ou técnico profissionalizante, de conformidade com as seguintes disposições:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	JORNADA	VALOR BOLSA (R\$)
Estagiário	03 vagas mais cadastro de reserva	06 horas diárias	R\$ 600,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 09 a 16 de março de 2022, no horário das 08h00 as 16h00, no CRAS de Nova Canaã Paulista.

2.1.1. São condições para inscrição:

2.1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.1.3. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar;

2.1.1.4. Ter noções Básicas de Informática.

2.2. A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no posto de inscrição previsto no subitem 2.1.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá, no período de inscrições, comparecer no local indicado no subitem 2.1 munido de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

2.3.1. Comprovante de residência no município de Nova Canaã Paulista, em forma de xerox;

2.3.2. Cédula de Identidade, Título de Eleitor e CPF, em forma de xerox;

2.3.3. Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino;

2.3.4. Comprovante de estar cursando nível técnico ou superior;

2.3.5. Comprovante de renda familiar;

2.3.6. Declaração de não ser beneficiário do Programa Escola da Família;

2.3.7. Passar por entrevista sócio-econômica.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem anterior, com exceção dos documentos, cujo órgão responsável pela emissão estiver com atendimento reduzido em razão da pandemia.

2.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrição através de via postal ou de forma condicional.

2.6. Os documentos exigidos no ato de inscrição serão retidos, portanto deverão ser apresentados em cópias xerográficas.

2.7. Não será permitida a seleção de candidato cuja ficha ou protocolo de inscrição não tenha sido aprovado e numerado pela equipe de inscrição e que não apresentar o documento de identidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1. A classificação final dos candidatos resultará da constatação da menor renda familiar global de cada inscrito, realizada pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

3.2. Caso haja empate entre os selecionados, será obedecido o seguinte

critério de desempate:

a) maior tempo de curso;

b) maior idade;

c) casado;

d) maior número de filhos.

3.3. Poderá haver revisão de classificação, desde que o requerimento para tanto seja fundamentado em fatos concretos e apresentado até três dias após a publicação dos resultados da seleção no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

3.4. Será indeferido de plano, o recurso cujo fundamento seja exclusivamente o da justiça ou injustiça da classificação.

3.5. O resultado classificatório servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela respectiva Secretaria Municipal, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Os convocados firmarão compromisso de desenvolver atividades perante o Departamento Municipal para o qual for convocado, pelo prazo de até 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o curso do estagiário, desde que o candidato se mostre capaz de desempenhar a função e continue frequentando o curso de nível superior ou técnico que justificou a sua inscrição;

4.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, independente de eventuais resultados das provas.

4.3. O prazo de validade da seleção será até 31/12/2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

5.3. O estágio será remunerado pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo no valor equivalente à quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, nos termos e condições estabelecidas pela Lei nº 595/2009 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei nº 618/2009 de 03 de junho de 2009 e Lei nº 1291/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

5.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa oficial do Município.

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista,

04 de março de 2022.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/ Processos Seletivos

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVA CANAÃ PAULISTA, CONVOCA os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, Professor de Educação Básica I PEB II (substituto – Ed. Física), **PARA COMPARECEREM NO DIA 07/03/2022 as 14h00min**, na EM Criança Feliz, sito a Rua 06, nº280, Centro, nesta localidade de Nova Canaã Paulista, munidos de documento de identificação com foto e Diploma para manifestar seu interesse. A atribuição é de caráter de Substituição, Temporário e Excepcional em aulas eventuais, nos termos da legislação vigente, na seguinte conformidade: A atribuição em substituição temporária a aulas de Ed. Física no Ensino Infantil ao Berçário I e II, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II referente a Licença Saúde da professora Luciana Soler Mendes. O interessado deve vir pronto a exercer as funções posterior a atribuição. O não comparecimento implicará na desistência do candidato.

1. LUCIANA SOLER MENDES

3. DOUGLAS ANGELOTTI DE LIMA

4. ANA CAVALCANTE NUNES



NOVA CANAÃ PAULISTA, 04 de março de 2022.

Maria Elizabet Senedezzi de Assis

RG: 15.203.332-4

Secretária Municipal de Educação